



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA ARTE RII, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.109.19.08  
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0032.01.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, entidade da administração indireta, CNPJ 07.276.220/0001-91, com sede na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8.000, bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Arte Informática Ltda.**, CNPJ 23.246.515/0001-71, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, número 661, 7º andar, Barro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-110, , neste ato representada por sua procuradora, Márcia Maria da Conceição Diniz, RG: 14.091.076, CPF: 012.093.898-78, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, em decorrência de inexigibilidade de licitação, processo administrativo 01.069.109.19.08, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1. O presente Contrato deverá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE** caso ocorra a unificação do sistema da PBH, conforme parecer da GTTIC mencionada na aprovação da CCG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO

2.1. O presente Contrato terá o valor mensal total estimado de R\$ 6.558,11 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e onze centavos), perfazendo o valor para o período contratado de 12 (doze) meses de **R\$ 78.697,36** (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

2.2. Pela execução dos serviços de manutenção e suporte técnico operacional, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.606,78 (dois mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor para o período de R\$ 31.281,36 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

2.3. Pela execução dos serviços de manutenção adaptativa, evolutiva, capacitação, suporte técnico presencial e treinamento, executados mediante demanda da **CONTRATANTE**, o valor



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA ARTE RII, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.109.19.08  
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0032.01.00

total estimado para o período contratado é de R\$ 47.416,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais), considerando a hora como média das horas definidas abaixo:

- Gerente de Projetos: R\$ 207,97 (duzentos e sete reais e noventa e sete centavos).
- Consultor de Negócios: R\$ 175,98 (cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
- Consultor de Construção: R\$ 143,97 (cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
- Consultor de Capacitação Sênior: R\$ 269,24 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
- Serviços de suporte técnico presencial (quando não caracterizados como manutenção corretiva e autorizados pela CONTRATANTE): R\$ 158,05 (cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos), de 08:00 às 18:00 horas, e o valor de R\$ 316,10 (trezentos e dezesseis reais e dez centavos), após as 18:00 horas durante a semana, sábados, domingos e feriados.

2.4. Estão consideradas no preço previsto do contrato todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2505.1100.18.541.073.2900.0001.339040.02.0300

### CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 3.934,87 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA ARTE RII, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.109.19.08  
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0032.01.00

---

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o Contratante.

### **CLAUSULA QUINTA: DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 13 de agosto de 2020, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente instrumento, até a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020.

  
Sérgio Augusto Domingues  
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica  
CPF: 990.465.206-68

  
Márcia Maria da Conceição Diniz  
Arte Informática Ltda.  
CPF: 012.093.898-78